

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 917/2015

DÁ O NOME A RUA

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Coloca nome de GEYSE LIMA DE SANTANA em rua de nossa cidade.

Art 2º A rua desta Lei, localiza-se no bairro Etevaldo Assis, ainda não é nominada, tem seu início a direita após a UBS da Saída para a Areia Branca e em curva a esquerda até o encontro do acesso ao caminho para o Cruzeiro.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 04 de maio de 2015.

IVAN SILVA CEDRAZ

Prefeito Municipal

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, Piritiba - Bahia
CEP: 44.830-000 - Telefone: (74) 3628 - 2153

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QBC2+YUQ5H1BW5SDLY0HVQ

Esta edição encontra-se no site: www.piritiba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL